



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 842/2015,

DE 18 DE JUNHO DE 2015.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada este(a)

Lei Municipal

com afixação no placard do município

Marzagão 18 / 06 / 2015

Dezena Maroni

Responsável Pelo Placard

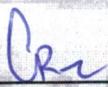
“Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Marzagão e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **aprova** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Marzagão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º24.853.004/0001-80, com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dia do mês de junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO.
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito